

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

quarta-feira, 1 de julho de 2026

Ano IX - Edição nº 01223 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2023
- RENOVAÇÃO DE ATA.
- RENOVAÇÃO DE ATA.
- RENOVAÇÃO DE ATA.
- RENOVAÇÃO DE ATA.
- RENOVAÇÃO DE ATA.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Processo Seletivo



TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital de Seleção Simplificada Nº 001/2023, destinado a prover vagas de Emprego Público de nível superior destinando-se ao provimento de vagas para completar o quadro funcional da equipe da Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal Nº. 6.017/2007, levando em consideração o resultado final Homologado e Publicado no site do Diário Próprio deste Consórcio <http://consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, nos termos da Lei, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCAMOS** os candidatos aprovados, listado abaixo, para comparecerem na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, localizada na Rua Cosme e Damião, nº 500, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-744, nos dias **03/07/2026 a 07/07/2026, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min**, munidos dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos, que comprovem as exigências descritas em lei e no edital, bem como a relação de documentos solicitados pelo Setor Pessoal do Consórcio, informados abaixo:

CÓDIGO	COLOCAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
011	CR	LARISSA CRISTÁLIA GUEDES BIAS TAVARES	MÉDICO(A) ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA

DOCUMENTAÇÃO:

Conforme Edital:

12.4 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função publica quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTORIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Atestado médico comprovando aptidão física e mental, apos exames médicos admissionais definidos pelo Consórcio Interfederativo (será agendado na entrega dos demais documentos);

12.5.1. Em fotocópias:

- certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função;
- Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- Número do PIS ou do PASEP;



SEDE: Rua Cosme e Damião, nº 500, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-744.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



- k) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- l) demais documentos que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO julgar necessários, posteriormente informados;
- m) apresentar cartão vacinal com esquema vacinal completo para imunizações recomendadas pelo Ministério da Saúde para trabalhadores da saúde (hepatite B, difteria e tétano (dT), febre amarela, tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola), influenza e COVID-19.

Conforme pedido do Consórcio:

- a) Foto 3 X 4;
- b) Carteira de Reservista (quando for o caso);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, dos filhos, independente da idade;
- d) Histórico Escolar de filhos maiores de 5 (cinco) anos;
- e) Demais documentos que o Consórcio Interfederativo julgar necessários, posteriormente informados.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, no prazo estabelecido, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 18.
- O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do Processo Seletivo, sem qualquer direito.
- O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Feira de Santana/BA, 01 de julho de 2026.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERF. DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA



SEDE: Rua Cosme e Damião, nº 500, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-744.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FE49D58DC3D41B0AE2DE6E06FE305CE2

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Outros



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034-2025
CONFORME O ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/20256

ATA Nº 034/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 705.425.895-91 e portador do RG nº sob o nº 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica da **Ata de Registro de Preços nº 034/2025, Processo Administrativo nº 025/2025, RESOLVE RENOVAR E REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na TV 2 DE JULHO DE PERIPERI, 001, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.962.061/0001-14, neste ato representado por Carine Oliveira Ferreira da Silva, conforme procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Escritório, destinados ao uso da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e exigências especificadas na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	MARCA
4	BLOCO, para anotações, auto-adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensões 38 x 50 mm podendo variar em +/-5% Embalagem: pacote com 4 blocos de 100 folhas cada em cores variadas.	PCT	60	3,90	234,00	BRW

1ª TRAVESSA 2 DE JULHO, nº 01, PERIPERI,
SALVADOR – BA CEP: 40.720-011
CNPJ: 35.962.061/0001-14
INSC. EST.: 164.476.790 ME

TEL.: 71 3521-0842
CEL: 71 98180-4617
E-MAIL: cofscomercio@gmail.com

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

20	CANETA, esferográfica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor preta, corpo manufaturado em polímero (resina plástica) resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Comprimento aproximado de 140 mm. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio.	UND	150	0,68	102,00	COMPACTOR
21	CANETA, esferográfica, escrita grossa, tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio	UND	468	0,67	313,56	COMPACTOR
28	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 8/0 (oito). EMBALAGEM: Contendo 25 unidades.	CX	50	2,18	109,00	ECCO
35	DVD+R, 16 x 4,7 GB dados/120 min. vídeo (sp), lacrado em capa de papel ou papelão; - Padrão DVD+R; - Superfície imprimível em impressora jato de tinta. - Capacidade para gravação de 4,7 gigabytes de dados ou 120 min. de vídeo (SP); - Suportar gravação a até 16 x; - Unidade lacrada de fábrica em capa em papel ou papelão com identificação do fabricante, padrão, velocidade e capacidade da mídia impressa na embalagem.	UND	12.500	1,78	22.250,00	ELGIN
36	ENVELOPE sem timbre, saco grande, em papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², dimensões 310 x 410 mm (L x A), com tolerância de até -2%.	CX	80	87,00	6.960,00	VIA BRASIL
37	ENVELOPE sem timbre, saco médio, em papel kraft natural, gramatura 80 g/m², dimensões 250 x 353 mm (L x A), com tolerância de até -2%.	CX	310	74,00	22.940,00	VIA BRASIL
38	ENVELOPE sem timbre, saco pequeno, papel cor branca, gramatura 80 g/m², dimensões 176 x 250 mm (L x A), com tolerância de até -2%	CX	120	47,00	5.640,00	VIA BRASIL

1ª TRAVESSA 2 DE JULHO, nº 01, PERIPERI,
SALVADOR – BA CEP: 40.720-011
CNPJ: 35.962.061/0001-14
INSC. EST.: 164.476.790 ME

TEL.: 71 3521-0842
CEL: 71 98180-4617
E-MAIL: cofscomercio@gmail.com

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2C99DAEBDAB3238CAC3E5386A15C1BF9

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

39	ESTILETE, largo, corpo plástico, com lamina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatômico e dispositivo de trava na posição escolhida	CX	60	1,47	88,20	M PRINT
40	ETIQUETA, auto-adesiva, para impressora inkjet, laser, copiadora, dimensões 25,4 x 101,6 mm, cor branca, fixadas em folha de papel tamanho carta. Embalagem: caixa com 100 folhas, com 20 unidades cada, totalizando 2000 unidades,	CX	60	44,60	2.676,00	MAXPRINT
41	FITA adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, dimensões largura 45 mm x 50 m, podendo variar +/- 10%	UND	120	3,60	432,00	ADELBRAS
42	FITA, adesiva, crepe, dimensões 25 mm x 50 mn na cor bege	UND	10	4,60	46,00	ADELBRAS
76	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10%, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UND	60	12,80	768,00	FRAMA
85	PINCEL, marcador permanente, escrita na cor preta, corpo em material plástico resistente, ponta porosa, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com tolerância de até -2%.	UND	50	1,80	90,00	BRW
89	PORTA, fita adesiva, para rolo de fita com largura mínima de 12 mm e máxima de 30 m comprimento.	UND	10	16,00	160,00	BRW
90	PRANCHETA, em acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, podendo variar em ate +/- 5%.	UND	40	14,00	560,00	ALAPLAST
95	SACO, para documentos, em polietileno cristal, com 04 furos, dimensões 240 mm x 330 mm x 20 micra espessura, com uma abertura em um lado de 240mm	PCT	20	46,00	920,00	ACP
VALOR TOTAL = R\$ 64.288,76 Sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos						

2.2 A empresa registra e aprova os valores mencionados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 para a presente RENOVAÇÃO DE ATA, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstra o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços (RENOVADA) será de 1 (um) ano e esta sendo prorrogado, por igual período, e comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

UNIDADE: 0101- Consórcio Público Interfederativo de saúde da região de Feira de Santana

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das ações da Policlínica Regional de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

FONTE: 899- Transferências de Municípios a Consórcios Públicos

FONTE: 600- Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo federal.

CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana/BA, 25 de junho de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA**

Presidente – **CONTRATANTE**

**COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Carine Oliveira Ferreira da Silva

Representante legal

CONTRATADA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2C99DAEBDAB3238CAC3E5386A15C1BF9

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Outros



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021-2025
CONFORME O ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ATA Nº 021/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 705.425.895-91 e portador do RG nº sob o nº 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica da **Ata de Registro de Preços nº 021/2025, Processo Administrativo nº 024/2025, RESOLVE RENOVAR E REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **rua Antônio Carlos Magalhães, nº11, F, Santa Barbara - Bahia**, inscrita no CNPJ/MF sob nº49.839.964/0001-17, neste ato representado(a) por **Joselito Brito Silva**, conforme procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos de higiene, material de limpeza e descartável, destinados ao uso da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e exigências especificadas na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ÁCIDO muriático, embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na	GL	30	WH	R\$ 8,00	R\$ 240,00



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

	DISAD.					
12	CAIXA organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, transparente, capacidade entre 16 a 20 litros.	UND	30	PLASMO NT	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00
23	DETERGENTE, lava louca, liquido concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do principio ativo básico do detergente. Embalagem plástica contendo 500 ml.	UND	780	AJU	R\$ 1,50	R\$ 1.170,00
31	Fita adesiva sinalizadora para chão na cor vermelha 30mx50mm	UND	5	PLASTC OR	R\$ 35,00	R\$ 175,00
32	Fita adesiva sinalizadora para chão na cor amarela 30mx50mm	UND	5	PLASTC OR	R\$ 36,00	R\$ 180,00
33	Fita adesiva sinalizadora para chão na cor azul 30mx50mm	UND	5	PLASTC OR	R\$ 36,00	R\$ 180,00
41	HIPOCLORITO de sódio, solução aquosa a 10% cloro ativado, embalagem: bombona com 5 litros.	GL	50	KDL 10%	R\$ 13,99	R\$ 699,50
45	LIMPADOR instantâneo, multiuso, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvantes. EMBALAGEM: Contendo 500 ml, com tolerância de ate -3%.	UND	30	ZAB	R\$ 3,15	R\$ 94,50
47	LIXEIRA com tampa, capacidade de 20 litros, cor preto, em polietileno de alta densidade, com pedal	UND	14	ARQPLA ST	R\$ 34,99	R\$ 489,86
54	ODORIZADOR de ar, para ambiente, aerossol, fragrância lavanda, não contendo CFC - Clorofluorcarbono. EMBALAGEM: Contendo 360 ml.	GL	120	LEV&UZ E	R\$ 8,40	R\$ 1.008,00
55	PA para lixo, articulada, com tampa e corpo em plástico resistente, cabo em alumínio, comprimento mínimo de 90 cm.		15	BETTAN IN	R\$ 40,00	R\$ 600,00
58	PANO de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overloque, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%.	UND	135	MULTIT EX	R\$ 2,99	R\$ 403,65
76	Sabonete bactericida-desenvolvido para auxiliar na lavagem básica e antissepsia das mãos em áreas comuns de hospitais, cozinhas industriais, etc... Galão de 5 litros.	GL	70	MEYOR' S	R\$ 17,10	R\$ 1.197,00



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B749CFE1534CE925F8D380A9C8B88767

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

Valor global: R\$7.532,51 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

2.2 A empresa registra e aprova os valores mencionados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 para a presente RENOVAÇÃO DE ATA, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstra o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços (RENOVADA) será de 1 (um) ano e esta sendo prorrogado, por igual período, e comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

UNIDADE: 0101- Consórcio Público Interfederativo de saúde da região de Feira de Santana

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das ações da Policlínica Regional de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

FONTE: 899- Transferências de Municípios a Consórcios Públicos

FONTE: 600- Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo federal.

CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana/BA, 25 de junho de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA**

Presidente – **CONTRATANTE**

FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

Joselito Brito Silva

CONTRATADA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Outros



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022-2025
CONFORME O ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ATA Nº 022/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 705.425.895-91 e portador do RG nº sob o nº 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica da **Ata de Registro de Preços nº 022/2025, Processo Administrativo nº 024/2025, RESOLVE RENOVAR E REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa 43.146.052 MAYRA SOUZA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jocelin Oliveira Campos, 288, Sala 03, Centro - Santa Bárbara – BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.146.052/0001-83, neste ato representado(a) por MAYRA SOUZA DE OLIVEIRA, conforme procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos de higiene, material de limpeza e descartável, destinados ao uso da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e exigências especificadas na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	Água sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, contendo 5 litros,	GL	142	KELMOS	R\$ 9,10	R\$ 1.292,20



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

17	CARRO, para limpeza de piso, confeccionado em polietileno de alta densidade, com rodas em borracha, contendo um espremedor em polietileno de alta densidade. e dois baldes, sendo 01 (um) na cor vermelha ou branca e 01(um) na cor azul, com capacidade mínima de 20 litros cada	UND	7	NOBRE	R\$ 640,00	R\$ 4.480,00
18	COLHER para sobremesa, descartável, em plástico resistente, atóxico, cristal. EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades.	PCT	30	TRIO MI X	R\$ 3,50	R\$105,00
22	Desinfetante liquido fragrância de lavanda para uso geral com 5 litros	GL	100	SERLIMQ	R\$ 8,84	R\$884,00
25	ESPONJA, para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensões mínimas de 100 mm(comprimento) x 70 mm(largura) x 18 mm(espessura)	UND	290	BRILHUS BETTAN IN	R\$ 0,64	R\$185,60
37	GARFO para refeição, descartável, em plástico resistente, cristal, comprimento 18 cm, com variação de +/- 2cm.	PCT	50	TRIO MI X	R\$ 3,51	R\$175,50
42	LENCO, de papel, 100% celulose natural, folha dupla, primeira qualidade, grande resistência e absorção, dimensões mínimas 14,8 x 21,5 cm. Embalagem: caixa contendo 50 unidades	CX	60	KISS	R\$ 5,59	R\$335,40
44	LIMPA, vidro, liquido. Embalagem contendo 500 ml	UND	40	MEYORS	R\$ 2,90	R\$116,00
57	PALLET, plástico, produzido em peça única, injetado em polietileno de alta densidade, ou polipropileno, sem solda, emenda, parafusos, próprio para porta pallets e câmara fria de congelados, para utilização com empilhadeiras e transparentes, dimensões mínima de 1200 x 1000 x 150 mm.	UND	10	LAR PLA STICOS	R\$223,00	R\$2.230,00
63	PAPEL, higiênico, neutro, folha simples, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 300m (comprimento) com variação de ate - 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crespado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água. Embalagem com 08 (un), com peso mínimo de 4.000 gramas, podendo variar -2% do peso.	PCT	380	EMBRAP LAST	R\$ 24,74	R\$9.401,20



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B19A18F3BF162615FFAEC97C1E5023B

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

67	PLACA de sinalização, tipo cavalete, em polipropileno, na cor amarela, com frase - cuidado!	UND	8	NOBRE	R\$ 39,50	R\$316,00
68	PORTA copo, em plástico resistente transparente, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml.	UND	4	NOBRE	R\$ 57,00	R\$228,00
71	PRATO, para sobremesa, descartável, na cor branca ou transparente, em plástico resistente, formato circular, diâmetro 15 cm, com tolerância de +/- 2 cm. EMBALAGEM: Pacote com 10 unidades.	PCT	50	COPOSC CHI O	R\$ 1,80	R\$ 90,00
77	SACO plástico para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, tipo E, em resina termoplástica, virgem ou reciclada, branco leitoso, capacidade 100litros.	PCT	120	EMBRAP LAST	R\$ 18,70	R\$2.244,00
78	SACO plástico para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, tipo E, em resina termoplástica, virgem ou reciclada, branco leitoso, capacidade 50 litros	PCT	135	EMBRAP LAST	R\$ 9,90	R\$ 1.336,50
79	SACO plástico para lixo, classe I, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 kg, na cor preta.	PCT	135	EMBRAP LAST	R\$ 17,50	R\$ 2.362,50
80	SACO plástico para lixo, classe I, capacidade nominal para 200 litros, suportando 40 kg, na cor preta.	PCT	120	EMBRAP LAST	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
81	SACO plástico para lixo, classe I, capacidade nominal para 30 litros, suportando 6 kg, na cor preta,	PCT	120	EMBRAP LAST	R\$ 5,70	R\$ 684,00
82	SACO plástico para lixo, classe I, capacidade nominal para 50 litros, suportando 10 kg, na cor preta,	PCT	135	EMBRAP LAST	R\$ 7,35	R\$ 992,25

Valor global: R\$29.798,15 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

2.2 A empresa registra e aprova os valores mencionados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 para a presente RENOVAÇÃO DE ATA, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

4. DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

demonstra o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA:

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços (RENOVADA) será de 1 (um) ano e esta sendo prorrogado, por igual período, e comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO:

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

UNIDADE: 0101- Consórcio Público Interfederativo de saúde da região de Feira de Santana

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das ações da Policlínica Regional de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

FONTE: 899- Transferências de Municípios a Consórcios Públicos

FONTE: 600- Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo federal.

CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana/BA, 25 de junho de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA**

Presidente – **CONTRATANTE**

43.146.052 MAYRA SOUZA DE OLIVEIRA
MAYRA SOUZA DE OLIVEIRA
CONTRATADA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Outros



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040-2025
CONFORME O ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

ATA Nº 040/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 705.425.895-91 e portador do RG nº sob o nº 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica da **Ata de Registro de Preços nº 040/2025, Processo Administrativo nº 033/2025, RESOLVE RENOVAR E REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa 4MBR COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA GODOFREDO REBELLO DE FIGUEIREDO FILHO Nº : 820,A, SIM, FEIRA DE SANTANA-BA,CEP:44085132 inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.013.864/0001-00, neste ato representado(a) por Maria Pereira Falcao de Brito inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº976.336.075-72, conforme procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, e exigências especificadas na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNI-TARIO	VALOR TOTAL
1	BROMOPRIDA, solucao injetavel 5mg/mL ampola 2 mL	AMP	40	HPOLABOR	R\$ 1,23	R\$ 49,20



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

6	CLORETO, de sódio, 0,9%, 250mL, sistema fechado de transferencia frasco/bolsa.	FRASCO	500	FRESENIUS	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
7	DEXTROCETAMINA S(+) cloridrato de, solucao injetavel 50 mg/ml - ampola 2 mL.	AMP	200	CRISTALIA	R\$ 18,91	R\$ 3.782,00
12	FOSFATO de sodio (monobasico 160 mg/mL e dibasico 60mg/mL), enema solucao frasco de	FRASCO	1.500	AIRELA	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
14	HIDRALAZINA, cloridrato, solucao injetavel 20mg/mL ampola 1mL.	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 6,70	R\$ 670,00
16	LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30g.	tb	1000	BRAINFARMA	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
19	NITROPRUSSETO, de sodio 25mg/mL, solucao injetavel, ampola com 2mL / ou pó liofilizado ampola com 50mg + ampola com diluente 2mL.	AMP	100	HYPOFARMA	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
23	SALBUTAMOL, 100mcg aerosol com 200 doses.	UND	450	TEUTO	R\$ 12,50	R\$ 5.625,00
VALOR TOTAL					R\$	28.125,20
VALOR TOTAL: VINTE OITO MIL, CENTO E VINTE CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS						

2.2 A empresa registra e aprova os valores mencionados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 para a presente RENOVAÇÃO DE ATA, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstra o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços (RENOVADA) será de 1 (um) ano e esta sendo prorrogado, por igual período, e comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ORGÃO: 1 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana/BA, 25 de junho de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA**
Presidente – **CONTRATANTE**

**4MBR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO
HOSPITALAR**
Maíra Pereira Falcão de Brito - Representante legal
CONTRATADA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Outros



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042-2025
CONFORME O ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

ATA Nº 042/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 705.425.895-91 e portador do RG nº sob o nº 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica da **Ata de Registro de Preços nº 042/2025, Processo Administrativo nº 033/2025, RESOLVE RENOVAR E REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua da Bolívia, 223, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.827.563/0001-27, neste ato representado(a) por **IVAN CORREIA DA SILVA**, conforme procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, e exigências especificadas na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

os seguintes preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN T.	MARCA	P.U. R\$	P. TOTAL R\$
3	CICLOPENTOLATO, solucao oftalmica 10mg/mL, frasco com 5mL.	UN	200	Cristalia	12,90	2.580,00
4	CLONIDINA, cloridrato de, 0,100mg cx. c/30 comprimido.	UN	30	Mawdsleys	0,36	10,80
9	DIPIRONA sodica, solucao oral 500 mg/mL fr. com 10mL.	FR	20	Airela	1,40	28,00



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

20	OXIBUPROCAÍNA, cloridrato de, 4mg/mL, solução oftálmica, frasco 10 mL.	UN	250	Cristalia	27,50	6.875,00
22	PROPOFOL, emulsão injetável 10mg/mL Ampola ou F.A. 20mL.	UN	5.000	Uniao quimica	11,49	57.450,00
25	SULFADIAZINA, de prata 10mg/g, creme dermatológico, 30g.	UN	6	Uniao quimica	5,20	31,20

TOTAL: R\$66.975, 00 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco mil reais)

2.2 A empresa registra e aprova os valores mencionados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 para a presente RENOVAÇÃO DE ATA, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstra o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços (RENOVADA) será de 1 (um) ano e esta sendo prorrogado, por igual período, e comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ORGÃO: 1 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA
UNIDADE: 0101-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA
ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana/BA, 25 de junho de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA**

Presidente – **CONTRATANTE**

MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

IVAN CORREIA DA SILVA - Representante legal
CONTRATADA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.